



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Coronel Horácio s/n – centro – Curuçá . CNPJ: 04.553624/0001-97



DECRETO Nº 05/2022

**O Sr. Fábio Vítor Mendes Modesto,
Presidente da Câmara Municipal de
Curuçá, no uso das atribuições da
legislação em vigor e do Regimento
Interno desta Casa...**

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial de 02 (dois) dias na Câmara Municipal de Curuçá/Pa, com bandeiras a meio mastro, em razão do falecimento do Ex-Vereador Dorcele Soares Amoras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curuçá, em
12 de setembro de 2022.


Fábio Vítor Mendes Modesto
Presidente da C.M.C